



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 44.483

Matinhos, 15 de junho de 2015

IMÓVEL: Lote de terreno nº 07 (sete), da quadra nº 29 (vinte e nove), da Planta de subdivisão **PRAIA DAS BETARAS - 3ª Parte**, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR; medindo 12,00 metros de frente para a Rua I; por 41,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados; confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, confronta com o lote nº 08; pelo lado esquerdo, confronta com o lote nº 06; e nos fundos na extensão de 12,00 metros, confronta com o imóvel sem denominação, com área de 492,00 m², sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua I e distante 65,50 metros da esquina com a Rua José Bocewicz Filho (esquina mais próxima). Indicação fiscal nº: 3D040.029.0007.0001.

PROPRIETÁRIA: DEUCHER & DEUCHER LTDA, CNPJ 76.031.020/0001-91, pessoa jurídica de direito privado,, com sede em à Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2.857, bairro Água Verde, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 32.787, às fls. 214, do livro nº 3-AE, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

OBSERVAÇÃO: as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o art. 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimimento.

R.1-44.483, de 15 de junho de 2015.

PROTOCOLO Nº 119.013 de 19/03/2015. COMPRA E VENDA: conforme certidão de escritura pública de compra e venda, lavrada na 8ª Serventia Notarial do Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Oséas Ribas Ferreira Júnior, fls. nº 120/128, do livro nº 1168-N, em data de 06/02/2013, procede-se a este registro para fazer constar que a proprietária, Deucher & Deucher, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula para **VISTEC INDUSMONT INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA**, CNPJ 72.184.575/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua Atilio Pedão, nº 1600, Guarituba, Piraquara-PR; pelo preço total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), já recebidos. Integram a este ato: a) a vendedora apresentou a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida da união código de controle da certidão: 64FA.EBDB.77C8.1F1C; b) certidões fiscais estaduais; c) certidão positiva nº 2542/2015, expedida pela Prefeitura Municipal de Matinhos-PR; d) ITBI nº 2050/2014 (Base de Cálculo: R\$ 4.098,36); e) FUNREJUS recolhido pelo Tabelionato no valor de R\$ 76,00. Emitida a DOL. Custas Serventia: R\$ 210,42 (160 VRC). SELO DIGITAL Nº iQmGO . D40uo . 4i7ng, Controle: z0KL1 . 8ANc. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

AV.2-44.483, de 23 de Setembro de 2015.

PROTOCOLO Nº 121.591 de 31/07/2015. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: a requerimento firmado em data de 08/07/2015, e consoante cópia autenticada da Oitava Alteração Contratual, datada de 15/07/2014, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, JUCEPAR, procede-se a esta averbação para fazer constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da proprietária, Vistec Indusmont Indústria e Montagem Ltda., já qualificada, para **VISTEC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME**. Funrejus: R\$ 29,93. Custas Serventia: R\$ 105,21 (630 VRC). SELO DIGITAL Nº DILzO . D4wjI . 4r0ng, Controle: ztKL1 . 8XWj. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - RT

R.3-44.483, de 02 de Fevereiro de 2017.

PROTOCOLO: Nº 127.624 de 22/08/2016. PENHORA: conforme auto de penhora, depósito, avaliação e intimação, lavrado em data de 19/08/2016, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, contida nos autos de CARTA PRECATÓRIA 0000390-65.2016.5.09.411, em favor de **CARLOS DOS SANTOS MORAIS** contra **VISTEC INDUSMONT INDÚSTRIA E MONTAGEM LTDA - ME**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 180.584,55 (cento e oitenta mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Junta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 49/2017, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 235,43 (1.293 VRC). SELO DIGITAL Nº tSv6O . D4bjS . 4tVng, Controle: zZKL1 . 8CcG O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - JAK

AV.4-44.483, de 26 de Dezembro de 2019.

PROTOCOLO Nº 143.635, de 10/12/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB): Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201912.0917.01016428-1A-480, de 09/12/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de **Vistec Consultoria e Administração de Imóveis Ltda - ME**, pela 16ª Vara Federal de Curitiba-PR, nos autos do processo nº



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 44.483.AV.4

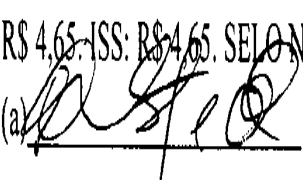
Ficha 1 - verso

50550327720154047000. Custas: R\$ 60,80 (315 VRC). Funrejus: R\$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - DR

R.5-44.483, de 27 de Maio de 2022.

PROTOCOLO Nº 158.005 de 06/05/2022. **PENHORA:** conforme termo de penhora, lavrado em data de 03/05/2022, em cumprimento a determinação do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba - PROJUDI, contida nos autos de execução fiscal nº 0002337-19.2012.8.16.0034, em que é exequente **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, e executada **VISTEC CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - ME**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução: R\$ 72.162,74. Funrejus R\$ 144,33. Custas Serventia: R\$ 318,23 (378 VRC) SELO DIGITAL Nº 1379J.v5qPm.d2H35-7vntC.R5LkG. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - MGAA

R.6-44.483, de 08 de Setembro de 2023

PROTOCOLO Nº 168.123 de 01/09/2023. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 02/08/2023, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Matinhos, contida nos autos de execução fiscal nº 0012837-19.2017.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **VISTEC INDUSMONT INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da causa: R\$ 649,98. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. FUNREJUS: R\$ 1,30. Fundep: R\$ 4,65- ISS: R\$ 4,65. SELO Nº SFRILIJWfP.49jNZ-GvGen.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - GPN